

**LEI N°. 421, DE 23 DE ABRIL DE 1.966.**

Dispõe sobre doação de prédio e terreno e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um prédio em construção e o seu respectivo terreno, situado a Rua Serra Bonita, esquina com Salgado Filho para funcionamento do Ginásio Estadual.

Art. 2º O terreno ora doado com área de 3.000 m<sup>2</sup>, esta situado nesta cidade com 100 m de comprimento, e Rua Serra com 30 m de frente, a Rua Fróis com 30 m de fundo pelo lado direito com os seguintes proprietários, Osvaldo e Manoel Justiniano Ribeiro, com 25 m de divisa e José Pereira de Sousa, com 45 m de divisa, Walter Costa Vale com 15 m de divisa e Vicente de Paula Pessôa com 15 m de divisa.

Art. 3º Fica o Governo Municipal autorizado a abrir por decreto do orçamento vigente, um crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para ocorrer as despesas da presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 23 de abril de 1966.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito

(Fls. 2 da Lei N.º 421 de 23/04/1966)

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo